



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Veto ao Projeto de Lei nº: 033/2023

Entrada na Comissão: 31/05/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

É prerrogativa do Chefe do Executivo Municipal vetar Projeto de Lei aprovado pelo Plenário desta Casa. Contudo, independente do mérito do Veto, o qual sua justificativa beira ao ridículo e sem qualquer fundamento jurídico que o justifique, encaminho o Veto ao Projeto de Lei nº 033/2023 para o Plenário.

Sala das Comissões em 31 de maio de 2023.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____